

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de JustiçaLUCIANO FRANÇA DA SILVEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoMARIA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO MELLO
Ouvidora do Ministério PúblicoMÁRCIO HELI DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça Adjunto JurídicoHELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoMARCOS TOFANI BAER BAHIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalCARLOS HENRIQUE TÔRRES DE SOUZA
Chefe de GabineteGILBERTO OSÓRIO RESENDE
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO CONJUNTA MPMG/SEF-MG N.º 111/2020**

Designa os responsáveis para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços/SIAD-MG, para unidade executora e orçamentária específicas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a execução do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários n.º 111/2020 celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais/MPMG, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP, e a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

RESOLVEM:

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários n.º 111/2020 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 1090020, unidade orçamentária 4441 - e na unidade 1091563 - TDCO n.º 111/2020 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência às autoridades/unidades administrativas abaixo elencadas da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização no SIAFI/MG:

Nome da unidade administrativa/autoridade	Nome do servidor responsável	Matrícula (Usuário SIAFI MG)	CPF	Subsistemas utilizados no SIAFI MG	Função
Superintendência de Tecnologia da Informação	Lindenberg Naffah Ferreira – Titular	Masp 288.761-0	571.685.717-53		Ordenador de Despesas Titular e Suplente
	Rogério Zupo Braga - Suplente	Masp 668.359-3	790.283.496-34	01 - Rotina Administrativa	Registro dos contratos e licitações

Comércio e Serviços Ltda.-EPP. Objeto: a prorrogação da vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$5.753,88. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 Fonte 10.1. Vigência: 26/12/20 a 25/12/21. Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e softwares utilizados pela plataforma de Call Center existente (Pysix), incluindo atualizações tecnológicas ou corretivas.

T.A 192, de 02/12/20, SEI nº 19.16.3678.0034335/2020-98, ao Ct SIAD 9197301, Ct. 185/2018, entre o MPMG/PGJ e a Claro SA. Objeto: a prorrogação da vigência e o reajuste do valor do serviço. Valor global estimado: R\$ 14.318,67. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-04 Fonte 10.1. Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021. Contratação de empresa para contratação de fornecedor especializado na prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local (STFC).

T.A. 193, de 03/12/20, SEI nº 19.16.3897.0029362/2020-37, ao Ct. SIAD 9056240, Ct. 111/15, entre o MPMG/PGJ e a empresa HGD Empreendimentos Imobiliários EIRELI. Objeto: a prorrogação de vigência e a alteração da forma de pagamento das despesas indiretas (condomínio, taxa de coleta de lixo e IPTU), bem como das disposições contratuais correlatas, a partir da competência de dezembro/2020. Valor global estimado: R\$ 18.041,16. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1. Vigência: 14/12/20 a 13/12/23. Locação da vaga de garagem 225 do imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2390, Centro, em Juiz de Fora/MG.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (DE PREÇOS) E COMUNICAÇÃO

Número do processo: 209/2020

Unidade: 1091012

Processo SEI n.º 19.16.3900.0026278/2020-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de edificação da sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Juiz de Fora – MG.

Modalidade: Concorrência.

Classificação final das propostas: 1ª colocada: Endeal Engenharia e Construções Ltda., CNPJ: 03.430.585/0001-78; 2ª colocada: Oros Engenharia Ltda., CNPJ: 80.315.278/0001-97; 3ª colocada: Alcance Engenharia e Construção Ltda. CNPJ 20.501.854/0001-69; 4ª colocada: Sial Construções Civas Ltda., CNPJ 80.359.771/0001-09; 5ª colocada: KTM - Administração e Engenharia S/A. CNPJ 26.279.935/0001-42.

Fica declarada vencedora do certame a empresa Endeal Engenharia e Construções Ltda., CNPJ 03.430.585/0001-78, por atender as exigências editalícias.

A ata de julgamento das propostas está disponível para download e consulta nos sites www.mpmg.mp.br e www.compras.mg.gov.br, e nos autos do processo licitatório.

Nos termos do art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, está aberto o prazo de 5 dias úteis, contados desta publicação, para interposição de eventuais recursos contra o resultado do julgamento e classificação das propostas.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2020.

Simone de Oliveira Capanema

Presidente da Comissão Permanente de Licitação